



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 689, DE 3 DE JULHO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito-Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR\$1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos), destinado ao pagamento de pensão à Sra. Dna Tereza Vieira, viúva do ex-servidor senhor Ernandes Ferreira de Souza e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de Governo Federal Lei nº. 4.320/64.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DIRETORIA ADM. FAZENDÁRIA

3.230 82

Pensionistas

Para pagamento à Sra. Dn. Tereza Vieira, viúva do ex-servidor Sr. Ernandes Ferreira de Souza, pensão de fevereiro a dezembro de 1968-NCR\$1.352,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM

3.000 42

Despesas Correntes

3.100 42

Despesas de Custeio

3.110 42

Pessoal

3.111 42

Pessoal Civil

Serviço extraordinário (parcial)...NCR\$1.352,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de julho de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =

Prefeito Municipal

= ALISON RAPHAELINI =

Diretor ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº.883 DE 1968Projeto de lei, 65/1968

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NC\$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros novos), destinado ao pagamento de pensão a Srª. Dª. Tereza Vieira, viúva do ex-senhor Ernandes Ferreira de Souza e, atribuído à seguinte categoria econômica e funções do Governo Federal Lei nº. 4.320/64.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DIRETORIA ADM. FAZENDÁRIA

3 230 82

Pensionistas

Para pagamento à Srª. Dª. Tereza Vieira, viúva do ex-vidor Sr. Ernandes Ferreira de Souza, pensão de fevereiro a dezembro de 1968.....NC\$1.352,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM

3 000 42

Despesas Correntes

3 100 42

Despesas de Custeio

3 110 42

Pessoal

3 111 42

Pessoal Civil

Serviço extraordinário (parcial).....NC\$1.352,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 2 de Julho de 1968.


 Presidente


 1º Secretário


 2º Secretário